

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Data:</b>	28/10/2021	<b>Início:</b>	10:00 hs	<b>Término:</b>	13:00 hs
<b>Local:</b>	Teams				
<b>Moderador:</b>	Eduardo Freitas de Oliveira – DICR/SATA				
<b>Assunto:</b>	Consulta Pública – Aquisição de Capacidade Externa para Desenvolvimento de Software e Contagem de Pontos de Função.				

### 2. Lista de Participantes da Reunião – Anexo I

### 3. Questionamentos e Respostas da Consulta Pública– Anexo II

### 4. Assuntos tratados na Consulta

Nº	Descrição
1.	<p><b>Foi informado pelo moderador que:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Esta consulta está sendo gravada;</li> <li>• A consulta pública está sendo realizada pelo Teams, em função da Pandemia, uma vez que a Dataprev considera importante para a transparência do processo, o contato com todos os fornecedores para dirimir dúvidas ainda existentes, especificações registradas que podem de alguma forma restringir a participação no pregão, resguardado à Dataprev o direito de manter os itens que considerar indispensáveis ao objeto contratado;</li> <li>• As respostas aos questionamentos, conforme cronograma estabelecido, foram publicadas no portal da Dataprev;</li> <li>• A consulta pública não é uma fase exigida no processo licitatório, mas a Dataprev considera importante para ter um maior número de concorrentes e conseqüentemente, obter melhores resultados na fase de pregão.</li> <li>• Quando o participante quiser falar, por favor, “levante a mão” no Teams, que o moderador estará controlando.</li> </ul>
2.	<p>A dinâmica utilizada na Reunião com os fornecedores foi questionar as empresas que enviaram suas dúvidas, se as mesmas foram esclarecidas, e solicitar um maior esclarecimento das questões que os colaboradores da Dataprev não haviam entendido por completo. Os fornecedores foram questionados quanto à restrição de participação e foram comunicados que alguns itens da especificação técnica seriam reavaliados para um melhor entendimento ou alterados, aumentando a participação de mais empresas no certame. Em seguida foi iniciada a leitura dos questionamentos encaminhados pela empresa Globalweb.</p>
3.	<p>Com relação ao questionamento 5 da Globalweb, foram solicitadas mais informações sobre as horas extras. Foi esclarecido que o edital prevê contrato por meio de OS por serviço de escopo. A contratação não é por horas trabalhadas. Caberá ao fornecedor o dimensionamento das equipes para atender nos prazos planejados e pactuados. É um critério da contratada.</p>
4.	<p>Encerrada a leitura dos questionamentos encaminhados pela empresa Globalweb, nenhum participante apresentou restrição quanto aos demais itens. Em seguida foram realizados outros questionamentos pelos participantes.</p>
5.	<p>Sobre o Item 14 do Termo de Referência, foi questionado qual público que fará as avaliações do fornecedor. Foi esclarecido que as OS em execução ou concluídas no mês, serão avaliadas pelo Gestor Técnico com insumos fornecidos pelo responsável da DATAPREV que abriu a(s) OS, de acordo com os itens (critérios subjetivos):</p>

	Comunicação, Confiabilidade e Organização, e será feita mensalmente dentro de uma faixa de notas.
6.	Foi questionado sobre divergência de apuração de métrica, no caso das divergências de 5% (IDC do Anexo V) se é aplicada tanto para valores a mais quanto para menos. Foi esclarecido que divergências de até 5% a DATAPREV pode fechar pela de menor medida. Para divergências maiores que 5%, a DATAPREV verificará a situação para não gerar ônus indevidos para as duas fábricas. Informou, ainda, que o indicador IDC será medido somente sob demanda quando identificada uma prática indevida de contagem. Sugestão do fornecedor: incluir no TR o critério de estabelecimento da regra para a apuração do indicador IDC. Foi acatada a sugestão e será incluído no TR a quantidade de avisos de reincidência.
7.	Ainda sobre a divergência, foi sugerido um terceiro ator no processo, responsável pela decisão, para evitar o “vai e volta” de OS e dar celeridade ao processo. Foi comentado na reunião que o TR previa para os casos de divergências, que a fornecedora poderá contratar esse terceiro ator, sem ônus para a DATAPREV. Entretanto, foi verificado que este trecho não consta na versão final do TR. Neste caso, considerando este cenário, a DATAPREV não terá responsabilidade caso a Licitante queira acionar uma terceira empresa, sem ônus para a DATAPREV, para avaliar a divergência. A DATAPREV avaliará os motivos expostos pela CONTRATADA e decidirá pelo aceite ou não.
8.	Sobre o item 9.1.1 – Foi questionada a regra para o prazo da OS, se há algum incentivo caso a fábrica seja mais performática que esse prazo. Foi esclarecido que não há nenhum incentivo para a fábrica que for mais performática e esse prazo é o máximo aceitável (Item 9.1.1). A DATAPREV ainda não criou mecanismos para um cenário de bonificação das Fábricas e, portanto, seguirá o modelo já estabelecido (sem incentivos adicionais). Foi solicitado ao fornecedor algum exemplo de contratação pública pela Lei 13.303 com essa prática de incentivo. O Sr. Wagner (Global Web) informou que pesquisará e enviará como sugestão, para apreciação da DATAPREV. Entretanto, ainda que recebendo o exemplo mencionado, foi esclarecido que a DATAPREV seguirá o modelo do edital. Se houver embasamento e apresentar vantajosidade, a DATAPREV irá refletir se existe conveniência e oportunidade de aplicar o modelo.
9.	Sobre o Item 8.13.3 - Foi questionado sobre a suspensão de uma OS, se a DATAPREV precisa de 90 dias e mais 90 para fazer o pagamento. Sugeriu que o pagamento dos PFs consumidos fossem pagos no momento da suspensão. A Dataprev informou que vai analisar internamente essa possibilidade.
10.	Em seguida foi iniciada a leitura dos questionamentos encaminhados pela empresa Sonda.
11.	Com relação ao questionamento 1 da Sonda (Item 2.5 do Termo de Referência), o fornecedor sugeriu ter uma garantia de consumo para reter o profissional e manter o equilíbrio financeiro. Foi respondido que a DATAPREV toma os cuidados possíveis, com reuniões semanais (ponto de controle) mas que não consegue garantir esse consumo.
12.	Com relação ao questionamento 2 da Sonda (Item 4 e subitem 4.1 do Termo de Referência), o licitante questionou o ajuste de texto sugerido acima, que pode ocorrer de uma empresa licitante se filiar ao IFPUG às vésperas do pregão e cumprir o critério de habilitação, ocasionando perda na qualidade dos participantes. Sugestão seria que, junto ao atestado de filiação do serviço de métricas, provar também estar filiada ao IFPUG quando fez o serviço de métricas ou filiada há pelo menos um ano. A Dataprev explicou que avaliou esta questão anteriormente e observou que a volumetria já deveria garantir a experiência da empresa. A Dataprev perguntou se, exigir comprovação de 80.000 PFs nos últimos três anos, já não seria suficiente para garantir

	empresas com a experiência necessária para cumprir os serviços necessários para o Lote 2. O fornecedor concordou, mas salientou a necessidade de se tomar o devido cuidado para selecionar empresas especializadas e não meras participantes de contagens de métricas. Ficou acordado que o item seria revisitado para uma redação que garanta uma empresa especializada e qualificada no objeto.
13.	Com relação ao questionamento 6 da Sonda, o fornecedor questionou se a equipe pode ser montada pelo fornecedor agrupando os perfis do Edital. Foi respondido que desde que atenda toda OS seus requisitos e tudo que está sendo pedido, se uma mesma pessoa consegue realizar mais de uma função, o importante é o produto final entregue no prazo e qualidade acordados.
14.	Com relação ao questionamento 7 da Sonda, foi perguntado quem seria o elo de ligação entre a DATAPREV e a CONTRATADA no caso de o PO não estar disponível, incluindo a dinâmica das dúvidas. Foi respondido que a DATAPREV sempre terá um responsável direto pela OS, que corresponde à pessoa que abriu a OS. No planejamento da OS, serão nomeados por assunto, os responsáveis na Dataprev por responder às perguntas das Fábricas.
15.	Com relação ao questionamento 8 da Sonda, o fornecedor solicitou deixar claro no TR as cerimônias do ÁGIL. A DATAPREV avaliará a inclusão dessas informações no ANEXO V – Processo de Desenvolvimento de Software.
16.	Com relação ao questionamento 9 da Sonda, foi questionado como esta resposta se relaciona com o item “Solicitação de Mudança”. Foi informado que o texto “salvo por solicitação formal” é exatamente a solicitação de mudança. Questionou-se ainda que dentro do ágil não se deve ferir o escopo de uma Sprint já iniciada. Foi esclarecido que mais à frente na resposta 33, foi solicitada alteração no texto do TR para evitar interpretação dúbia.
17.	Com relação ao questionamento 14 da Sonda (Item 5.9.2 do Termo de Referência), foi questionado se outras tecnologias poderão ser envolvidas e, como sugestão, foi pedido para detalhar mais a atividade para facilitar a busca de um profissional no mercado mais focado. Foi respondido que no item 5.9.2 do TR tem o detalhamento dos perfis, contendo a experiência mínima desejada. A Dataprev explicou que as atividades de desenvolvimento de uma engenharia de software estão citadas de forma macro na “Figura 2 – Tabela de Distribuição de Esforço do LOTE 1 por Macro Atividade de Desenvolvimento – baseada no SISP 2.3” e as ferramentas necessárias estão contidas no “Anexo VII – Ambiente Tecnológico / Modelo Operacional”. A Dataprev acredita que maior detalhamento irá deixar o TR confuso e engessado. A Dataprev apresentou o detalhamento dos perfis na “Figura 5 - Tabela de Perfil e Qualificação dos Profissionais da Fábrica de Desenvolvimento (Lote 1) “. A Dataprev solicitou para que seja enviado o perfil da equipe da Fábrica que ainda não esteja claro para que possa ser esclarecido e caso haja texto no TR citando “outros profissionais” para ser retificado. A Dataprev chamou atenção para o item 3.2 - figura 2, para as atividades que poderão ser contratadas numa OS, que podem não ser todas, apenas parte das atividades e que o valor do PF a ser informado no pregão deverá englobar todas as atividades da “Figura 2 – Tabela de Distribuição de Esforço do LOTE 1 por Macro Atividade de Desenvolvimento – baseada SISP 2.3”.
18.	Com relação ao questionamento 22 da Sonda, na DATAPREV não existe homologação por decurso de prazo. O fornecedor SONDA sugeriu possibilitar a postergação de prazo por mais 15 dias ou outra alternativa que possibilite. A DATAPREV informou que vai analisar a sugestão.
19.	Com relação ao questionamento 31 da Sonda, o fornecedor sugeriu que o Indicador

	<p>de prazo (IQDA) fosse sobre cada sprint. Foi colocado que a Dataprev procurou adotar os controles mínimos necessários para garantir entregas no prazo e com qualidade, e atender aos requisitos que somos cobrados pelos clientes, de forma a evitar retrabalhos e excessos de controles administrativos.</p> <p>Sobre o Indicador de qualidade (IQP), o controle de qualidade aconteceria na sprint homologação do produto, com o cadastramento dos defeitos. Se fossemos adotar a verificação do IQDA sprint a sprint, o processo geraria uma sobrecarga em atividades de controle das Fábricas.</p> <p>O fornecedor também chamou atenção para a necessidade de controle da evolução dos Itens de Backlog das Sprints, que em um gráfico de burndown ou burnup seria mais fácil se fosse por sprint. Foi falado que para o Indicador de prazo (IQDA) refere-se ao prazo final da OS e que o prazo da sprint (definido no planejamento da OS) não vai mudar. Sobre o gráfico de burndown ou burnup, este poderá ser controlado através da ferramenta de ALM. A equipe fornecedora vai ter acesso, vai poder construir esses gráficos, será demonstrado como usar dentro da ferramenta de ALM que é da IBM.</p> <p>Sobre o Indicador de qualidade (IQP), este refere-se aos defeitos escapados encontrados na Sprint de Homologação.</p>
20.	Com relação ao questionamento 33 da Sonda, a DATAPREV ratificou que alterará o TR para que não fique de forma tão genérica: "O PO vai poder repriorizar as funcionalidades dentro de uma OS, poderá alterar o escopo de uma OS através de solicitação formal de mudança.
21.	Com relação ao questionamento 39 da Sonda, o fornecedor mencionou o somatório das glosas máximas, chegando a uma margem de aproximadamente 40%. A Dataprev informou que não visualiza que o acúmulo de glosas chegue a 40%. Foi pedido que os Licitantes enviassem os cálculos que os levaram a esses valores para que o TR possa ser reavaliado.
22.	Com relação ao questionamento 41 da Sonda, a pergunta estava relacionada ao LOTE 1. O escopo do Edital não abrange sustentação de produtos. O fornecedor esclareceu que a pergunta foi direcionada ao LOTE 1, se existe um valor específico para PF de sustentação e outro para desenvolvimento, se são separados ou são um valor só. Foi informado que é um único valor. Toda vez que se fechar uma OS, será desenvolvimento de produto novo ou evolução de produto existente que é manutenção evolutiva.
23.	Encerrada a leitura dos questionamentos encaminhados pela empresa Sonda, nenhum participante apresentou restrição quanto aos demais itens.
24.	Foi feita uma sugestão para LOTE 1 – incluir certificação MPS-BR nível C e CMMI 3. A DATAPREV verificará se terá impacto jurídico.
25.	Por fim, foi solicitado aos participantes informarem se algum outro item do Estudo Técnico ou Termo de Referência impediria a participação de algum deles no processo. Todos os participantes informaram que não haveria restrição quanto aos demais itens.
26.	<p><b>Com agradecimento da presença das empresas nesta sessão, com 36 participantes, foi informado que o TR revisado será publicado no dia 16/11/21 e esta ata no dia 05/11/21.</b></p> <p><b>Solicitado também a todos a agilidade na apresentação das propostas comerciais para dar continuidade no processo licitatório, lembrando que a não existência de propostas suficientes, não possibilitará dar continuidade à fase externa da licitação.</b></p> <p><b>Venham para licitação com preços competitivos!</b></p> <p><b>Boa sorte a todos!</b></p>

### ANEXO I – Lista de Participantes da Consulta

- **SONDA**

- Participantes:

- Luana Keila Akamine - luana.keila@sonda.com
    - Michel Moura Akamine Hansen - michel.hansen@sonda.com
    - Israel Christof - israel.chritof@sonda.com

- **M.I. Montreal Informática AS**

- Participante:

- Rogério Franco - rogerio.franco@montreal.com.br

- **Fatto Consultoria e Sistemas LTDA.**

- Participantes:

- Guilherme Siqueira Simões- guilherme.simoes@fattocs.com.br
    - Eliane Ap. de Souza Lopes- eliane.lopes@fattocs.com.br

- **Globalweb**

- Participantes:

- Marisa Costa Cavalcanti de Albuquerque - Marisa.Albuquerque@globalweb.com.br
    - Wagner Sampaio Fernandes - wagner.fernandes@globalweb.com.br
    - Waldemar Magalhães - waldemar@globalweb.com.br
    - Rai Nascimento Silva - Rai.Silva@globalweb.com.br

- **CTIS Tecnologia S/A**

- Participante:

- Sidney Ferreira Michel - sidney.michel@sonda.com

- **PARTICIPANTES DA DATAPREV**

- danilo.folly@dataprev.gov.br
- eduardo.foliveira@dataprev.gov.br
- claudia.schrader@dataprev.gov.br
- rosana.osorio@dataprev.gov.br
- leonardo.cezar@dataprev.gov.br
- ednilson.veloso@dataprev.gov.br
- fernando.diniz@dataprev.gov.br
- gustavo.saramago@dataprev.gov.br
- nilton.trindade@dataprev.gov.br
- khaue.rodrigues@dataprev.gov.br
- michel.sa@dataprev.gov.br
- victor.bathke@dataprev.gov.br
- rita.deoliveira@dataprev.gov.br
- susane.pagani@dataprev.gov.br
- simone.pais@dataprev.gov.br
- eliane.capra@dataprev.gov.br
- charles.almeida@dataprev.gov.br
- ana.bergmann@dataprev.gov.br
- daniel.jesus@dataprev.gov.br
- edmar.junior@dataprev.gov.br
- francelino.segundo@dataprev.gov.br
- lflavio.ribeiro@dataprev.gov.br



## **ANEXO II**

### **RESPOSTAS DOS QUESTIONAMENTOS**

**Consulta Pública Para Aquisição de Capacidade Externa para Desenvolvimento de Software e Contagem de Pontos de Função.**

Data: 21/10/2021



## **Respostas aos Questionamentos**

### **Consulta Pública 2021**

**Aquisição de Capacidade Externa para  
Desenvolvimento de Software e Contagem de  
Pontos de Função**





**Respostas aos Questionamentos**  
**Aquisição de Capacidade Externa para Desenvolvimento de**  
**Software e Contagem de Pontos de Função**

---

**HISTÓRICO DE REVISÕES DO DOCUMENTO**

<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR</b>
13/10/2021	0	Elaboração do documento	COMC
18/10/2021	0	Revisão do documento	CGDE / CGES / DETS

## SUMÁRIO

1	OBJETIVO .....	4
2	RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS.....	4
2.1	Empresa GLOBALWEB.....	4
2.2	Empresa SONDA.....	5

**Respostas aos Questionamentos**  
**Aquisição de Capacidade Externa para Desenvolvimento de Software e**  
**Contagem de Pontos de Função**

---

## 1 OBJETIVO

Este documento destina-se prestar os esclarecimentos necessários para conclusão da Consulta Pública, que tratará do fornecimento de serviços especializados em desenvolvimento de software e serviços de contagem de pontos de função para atender as necessidades da DATAPREV na implementação de novos sistemas e a manutenção evolutiva de sistemas já existentes.

A DATAPREV ratifica (reitera / destaca/ enfatiza) aos interessados deste processo que:

A DATAPREV utiliza o PD-DTAPREV - **Fluxo: Framework Ágil de Desenvolvimento** que tem por objetivo orientar, padronizar e documentar as tarefas de forma a atingir a qualidade desejada dos produtos e serviços assim como satisfação dos clientes. Publicado no endereço ([http://desenvolvimento.dataprev.gov.br/pddataprev\\_internet/visualizar\\_artigo.php?idartigo=217&amp:idprocesso=17](http://desenvolvimento.dataprev.gov.br/pddataprev_internet/visualizar_artigo.php?idartigo=217&amp:idprocesso=17)).

O PD-DATAPREV - **Fluxo: Framework Ágil de Desenvolvimento** foi construído tendo como referências o Guia de Projetos de Software com Práticas de Métodos Ágeis do SISP ([https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/documentos/arquivos/guia\\_de\\_projetos\\_ageisv1.pdf](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/documentos/arquivos/guia_de_projetos_ageisv1.pdf)), o Guia do Scrum e demais práticas de mercado. Desta forma, ele é adaptado às necessidades da DATAPREV, fruto do trabalho de avaliação de experiências prévias das Unidades de Desenvolvimento de Software no emprego de práticas ágeis para condução dos projetos de software.

O uso do PD-DATAPREV - Fluxo Framework Ágil de Desenvolvimento está em consonância com os contratos, que aplicam a métrica de ponto de função, atualmente em uso na DATAPREV junto aos seus clientes.

## 2 RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

### 2.1 Empresa GLOBALWEB

- 1) No item 5.10 Equipamentos e procedimentos de Segurança, qual será a tecnologia utilizada para o acesso remoto da equipe?

Resposta: Será realizado via VPN com certificado digital A3, conforme subitem 5.10.1, letra "c". A DATAPREV está com processo de aquisição uma solução de VDI para atender aos colaboradores da DATAPREV. Ainda não é possível precisar qual será a ferramenta vencedora.

- 2) No item 5.10 Equipamentos e procedimentos de Segurança. Será necessário a utilização de links privados? Devem ser considerados custos de firewall e/ou roteadores de borda para atender a necessidade de conexão?

Resposta: Não será necessário estabelecer link privado com a fábrica no modelo proposto.

**Respostas aos Questionamentos**

**Aquisição de Capacidade Externa para Desenvolvimento de Software e  
Contagem de Pontos de Função**

---

- 3) No item 5.10 Equipamentos e procedimentos de Segurança. Será utilizada conexão remota via internet usando VPN?  
Resposta: Sim, será necessário utilizar o certificado digital A3 para autenticação, conforme subitem 5.10.1, letra "c".
- 4) No item 3.1.1 "Proposta Técnica Comercial, que deve obrigatoriamente" no item "B" não especifica claramente qual é a planilha e tem um "Erro!" solto no texto. Qual anexo deveremos seguir para esse item?  
Resposta: a Proposta Comercial deverá considerar o ANEXO I – Planilha de Formação de Preços. O Termo de Referência será corrigido.
- 5) Referente ao 15.1 Detalhamento do pagamento de OS de Lote 1, não está explícito como será realizado o cálculo para pagamento de possíveis horas extras. Haverá casos de pagamentos de horas adicionais ?  
Resposta: Não é previsto o pagamento de horas adicionais no Termo de Referência para nenhum dos serviços. Caso haja inclusão de escopo, as equipes deverão proceder com a Solicitação de Mudança, conforme subitem 8.14.
- 6) No item 2 Modalidade e detalhamento da contratação, não deixa claro se cooperativas poderão ou não participar do pregão eletrônico. Será possível a participação de cooperativas?  
Resposta: Não será permitida participação de Cooperativas. O Termo de Referência será ajustado.

## 2.2 Empresa SONDA

- 1) TR – 2.5) Para que haja o equilíbrio entre a Contratada e Contratante em relação a contratação e retenção de profissionais, há possibilidade da DATAPREV flexibilizar e prever um baseline de consumo mínimo de Pontos de função para ambos os Lotes? (p. 5)  
Resposta: A abertura das Ordens de serviço será sob demanda não existindo previsão de consumo mínimo mensal.
- 2) Em relação ao item 4 e subitem 4.1.1, que trata sobre requisitos de qualificações técnicas da contratada, consta comprovação de filiação da contratada junto ao IFPUG nos últimos 3 anos, contudo o mais comum e praticado em editais é requisitar profissionais certificados por este órgão, então neste sentido gostaríamos de questionar se a solicitação está correta e alternativamente sugerir alinhamento a práticas usuais certificadas dos profissionais envolvidos e/ ou experiência da empresa licitante/ proponente em contratos com ponto de função (através de atestado).  
Resposta: O Termo de Referência será ajustado. Iremos substituir a exigência de filiação "Filiada há pelo menos 3 anos ao *International Function Point Users Group (IFPUG)*", pela exigência "Filiação vigente ao *International Function Point Users Group (IFPUG)*", conforme Tabela seguinte:

**Respostas aos Questionamentos**  
**Aquisição de Capacidade Externa para Desenvolvimento de Software e**  
**Contagem de Pontos de Função**

Pontos de Função (PF)	Contagem em Pontos de Função.	50% dos PFs escopo desta contratação utilizando sistema para gestão da contagem de tamanho funcional de software (livre ou proprietário) nos últimos 3 (três) anos.
		Filiação vigente ao <i>International Function Point Users Group</i> (IFPUG)

- 3) TR – 5 ) No quadro “Visão Administrativa” - O Gestor do Contrato da Fábrica e o Gestor de OS da Fábrica, poderão ser membros da Equipe executora? (p.8)  
*Resposta: Sim, desde que a CONTRATADA consiga cumprir com todas as atividades.*
- 4) Em relação a pergunta acima, caso esteja incorreto o entendimento, tanto o Gestor do Contrato e o Gestor de OS da Fábrica, deverão ser exclusivos para a vigência do Contrato?  
*Resposta: Não se aplica. A CONTRATADA deverá fazer a gestão dos profissionais da sua equipe de forma a cumprir os requisitos do Termo de Referência e às entregas firmadas nas OS.*
- 5) TR – 5) No quadro “Visão Técnica” – O Gestor de OS da Fábrica e o Líder Técnico da Fábrica, poderão ser membros da Equipe executora? (p.8)  
*Resposta: Sim, desde que a CONTRATADA consiga cumprir com todas as atividades.*
- 6) Em relação a pergunta acima, caso esteja incorreto o entendimento, tanto o Gestor de OS da Fábrica e o Líder Técnico da Fábrica, deverão ser exclusivos para a vigência do Contrato?  
*Resposta: Não se aplica. A CONTRATADA deverá fazer a gestão dos profissionais da sua equipe de forma a cumprir os requisitos do Termo de Referência e às entregas firmadas nas OS.*
- 7) É correto considerar no item 5.5.1 que o Gestor de OS da fábrica é um espelho\ proxy do PO.  
*Resposta: Não é correto. O Gestor de OS da Fábrica é da equipe da CONTRATADA. O PO (dono do produto) é da DATAPREV.*
- 8) Em relação ao item 5.3, relativo a dinâmica de emissões de OS para os lotes 1 e 2 e indicação de metodologia ágil, gostaríamos de questionar se existirá um timebox padrão para a execução da sprint?  
*Resposta: Não há timebox padrão. O tempo de execução de cada release/sprint será acordado entre CONTRATADA e DATAPREV para cada OS. Este tempo poderá ser discutido na Reunião Técnica do Contrato (subitem 6.4).*
- 9) Ainda em relação ao item acima outro questionamento é quanto as equipes da contratada dos lotes 1 e 2 terem autonomia para junto ao PO (dono do produto), selecionar os itens do backlog e assim considerar quais OsS poderão ser alteradas (isto está alinhado a dinâmica SCRUM) e em decorrência a medição de PFs iniciais, está correto o entendimento?

**Respostas aos Questionamentos**  
**Aquisição de Capacidade Externa para Desenvolvimento de Software e**  
**Contagem de Pontos de Função**

---

Resposta: Não. O escopo das OS não poderá ser alterado, salvo por solicitação formal da DATAPREV. Quanto aos pontos de função, ao fim de cada OS, haverá a validação da contagem final de ponto de função.

- 10) Gostaríamos de questionar a respeito das atividades de refinamento do Backlog e se a equipe da contratada apoiará este processo? Caso positivo será demandado através de OS? Caso não seja solicitado através de OS, como será alocação e pagamento?

Resposta: O backlog a ser desenvolvido será demandado pela DATAPREV com a documentação formal (subitem 8.7.2.1). Quanto o refinamento citado, a CONTRATADA deverá apresentar quais macro atividades do ciclo de vida do desenvolvimento necessárias, conforme subitem 8.7.7, letra "g".

- 11) TR – 5.6.1) Está correto o nosso entendimento que para as OS do LOTE 1 a equipe será composta por 7 profissionais dedicados?

Resposta: Não. O item 5.6.1, descreve os perfis que devem possuir representantes na DATAPREV para apoiar a execução da OS quando for necessário. Estes perfis podem ser representados por profissionais diferentes ou por um mesmo profissional ou não ter a necessidade de ter um profissional definido. Cada OS deverá ser composta de acordo com o escopo do serviço a ser entregue, de acordo com macro atividades do ciclo de vida do desenvolvimento a serem desenvolvidas e pactuadas no planejamento da OS.

O subitem 5.6.1 do Termo de Referência será alterado para "5.6.1 Para cada OS do LOTE 1, a DATAPREV terá os seguintes representantes quando houver necessidade para execução dos serviços e de acordo com o escopo da OS:".

- 12) TR – 5.6.1) Está correto o nosso entendimento que para as OS do LOTE 2 a equipe será composta por 3 profissionais dedicados?

Resposta: Não. De acordo com o subitem 5.7.1, os representantes da DATAPREV não estarão dedicados 100% a acompanhar cada OS. Para o LOTE 2, normalmente existirão 3 representantes na DATAPREV definidos para apoiar a OS, podendo em alguns casos o perfil ser representado pelo mesmo profissional da DATAPREV. Cada perfil terá seu respectivo representante definido no planejamento da OS.

O subitem 5.7.1 do Termo de Referência será alterado para "5.7.1 Para cada OS do LOTE 2, a DATAPREV terá os seguintes representantes quando houver necessidade para execução dos serviços e de acordo com o escopo da OS:".

- 13) TR – 5.6.1) Caso nosso entendimento esteja incorreto para as equipes executoras de cada Lote, qual a quantidade de profissionais dedicados que atuam para cada Lote atualmente?

Resposta: Para o LOTE 1, conforme resposta da pergunta 11 e para LOTE 2 conforme resposta da pergunta 12.

- 14) Em relação ao item 5.9.2 que detalha requisitos para os perfis solicitados no documento em referência, gostaríamos de questionar quanto a descrição detalhada das atividades a serem

**Respostas aos Questionamentos**  
**Aquisição de Capacidade Externa para Desenvolvimento de Software e**  
**Contagem de Pontos de Função**

---

desenvolvidas por cada perfil, especialmente desenvolvedores (isto possibilitará maior acuracidade de precificação no momento do certame e posteriormente processo de recrutamento e seleção consistente). Este detalhamento será contemplado no futuro edital/ TR?  
**Resposta:** As atividades de OS de LOTE 1 podem ser consideradas conforme macro atividades do ciclo de vida de desenvolvimento desenvolvidas (subitem 3.2).

15) TR – 6 Planejamento do Contrato) Em relação as reuniões de “Planejamento do Contrato” e “Técnica do Contrato”, está correto afirmar que ocorrerão de forma independentes?

**Resposta:** Sim.

16) No item 8.7 e subitem 8.7.1 que aborda planejamento da OS e que o responsável pela OS enviará a Contratada a solicitação por email, gostaríamos de questionar se o envio por correio eletrônico é a única modalidade para esta comunicação, uma vez que é uma maneira não padronizada, com informações que não podem ser extratificadas e difícil de manter um histórico, alternativamente sugerimos solicitar a contratada um sistema de abertura e acompanhamento de OS (com possibilidade também de aferir os SLAs e propiciar aos stakeholders um acompanhamento constante).

**Resposta:** A solicitação formal de Planejamento poderá ser por outro meio de comunicação acordado entre as partes, conforme subitem 8.7.1.

17) TR – 8 Fluxo da Ordem de Serviço) 8.7.5.1 Neste item, qual seria um desacordo que a CONTRATADA poderá rejeitar uma demanda. Poderia exemplificar?

**Resposta:** A CONTRATADA poderá rejeitar caso os insumos entregues pela DATAPREV não estejam adequados para a realização do serviço. Exemplo: pontos de função não enviados pela DATAPREV.

18) No item 8.7.5.1 que trata sobre rejeição de demanda pela contratada, gostaríamos de questionar se a equipe Dev terá autonomia para esta recusa, conforme já mencionado em item acima (isto seria realizado especialmente na etapa de planning)?

**Resposta:** A DATAPREV não questionará qual parte da Equipe da CONTRATADA está recusando a demanda. A rejeição será tratada pela DATAPREV como responsabilidade da CONTRATADA.

19) TR – 8.7 Planejamento da OS) Está correto nosso entendimento que após o Planejamento e início das atividades uma vez acordadas entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, os profissionais da DATAPREV estarão disponíveis apenas no ato da Homologação dos Serviços?

**Resposta:** Os representantes da DATAPREV para cada OS (subitens 5.6 e 5.7) poderão participar do planejamento da OS (subitem 8.7) e poderão ser acionados durante a execução da OS.

20) TR – 8.7.13.4) Em quais circunstâncias o cliente da DATAPREV poderá cancelar o Planejamento de uma OS para o Lote 1?

**Resposta:** Por se tratar de Clientes externos, em sua maioria órgãos do governo, os motivos são diversos. Entretanto, geralmente o cancelamento ou despriorização de uma demanda está

**Respostas aos Questionamentos**  
**Aquisição de Capacidade Externa para Desenvolvimento de Software e**  
**Contagem de Pontos de Função**

---

relacionada à alteração de leis ou outras demandas emergenciais ou até mesmo mudança de gestor no órgão solicitante.

21) O item 8.9.4 que trata sobre alteração nos critérios de aceite na homologação da Sprint, gostaríamos de questionar se isto poderá impactar na medição de PFs?

Resposta: Sim. Os pontos de função serão validados ao final da OS.

22) Em termos gerais qual o prazo para o PO homologar uma Sprint? Após este prazo caso não o faça haverá homologação tácita?

Resposta: O prazo para homologação será de acordo com o tempo acordado para cada sprint e de acordo com o cronograma da OS (subitem 8.7.8).

23) No item 8.9.5.1 e subitem a, é mencionado que DATAPREV, Contratada e Cliente Eterno farão em conjunto atividades de aprovação de itens de backlog na Sprint de homologação, então podemos inferir que nesta etapa haverá uma validação conjunta?

Resposta: A etapa de validação é entre DATAPREV e CONTRATADA e ocorre paralelamente à homologação do produto durante a sprint de homologação, conforme subitem 8.9.5.1.

24) O item 8.12.1 menciona a possibilidade de cancelamento de OS pela DATAPREV, então nestes casos o itens de Backlog da Sprint já executados serão aproveitados e pagos, conforme preconiza o SCRUM?

Resposta: A remuneração ocorrerá conforme subitem 8.12.4.

25) TR 8.12.4.2) Está correto nosso entendimento que o recálculo de uma OS Lote 1 cancelado, será calculado proporcionalmente ao item entregue pela CONTRATADA. Ou seja, se a CONTRATADA entregar até a fase de testes validados em conjunto com a CONTRATANTE, será pago até este momento ou será calculado como até esta fase os 100%. Pode nos esclarecer.

Resposta: A remuneração ocorrerá conforme subitem 8.12.4.

26) TR – 8.12.5) A ferramenta Pfácil desenvolvida pela DATAPREV é auditada externamente?

Resposta: A ferramenta PFACIL não foi auditada até o momento, mas está disponível para auditorias internas e dos órgãos de controle.

27) TR – Em relação ao questionamento acima, a CONTRATADA terá acesso a ferramenta e seus históricos?

Resposta: A CONTRATADA terá acesso somente às contagens realizadas por ela. Não poderá consultar contagens realizadas por outras empresas ou pela DATAPREV.

28) TR – Qual é o subitem 8.12.3.2. Não identificamos na TR. Poderia nos esclarecer, por favor.

Resposta: O correto é o subitem 8.12.4.2. O Termo de Referência será corrigido.



**Respostas aos Questionamentos**  
**Aquisição de Capacidade Externa para Desenvolvimento de Software e**  
**Contagem de Pontos de Função**

---

29) No item 9.1.1 consta que será apresentado prazo de execução de OS pela contratada, então gostaríamos de questionar se esta cerimônia é relativa ao planejamento da Sprint ? Caso positivo e baseado no autogerenciamento da equipe não seria correto entender que nesta reunião será avaliada a aderência da OS e sua paridade com o timebox e estrutura da equipe?

Resposta: A DATAPREV não será responsável pelo gerenciamento da Equipe da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá estimar a equipe e prazo de acordo com o que foi apresentado pela DATAPREV na Reunião de Apresentação da Demanda (subitem 8.7.4).

30) No item 11.7.2 que trata sobre testes, gostaríamos de questionar a qual a ferramenta de automatização será utilizada ?

Resposta: As ferramentas estão disponíveis no Anexo V - Processo de Desenvolvimento de Software da DATAPREV – LOTE 1, no Quadro Resumo do PD-DATAPREV (RESPONSABILIDADES: DATAPREV x CONTRATADA). Nas áreas de "Implementação" (artefato Código de Testes Unitários) e "Verificação e Validação" (artefato Código de Testes Automatizados Funcionais e de Desempenho) constam as ferramentas necessárias.

31) No anexo IV que trata sobre níveis mínimos de serviço (NMS) e especificamente ao cálculo do índice de qualidade (IQDA - indicador de índice de atraso em dias da entrega da OS), gostaríamos de questionar se é relativo e medido através das sprints ? Caso negativo sugerir sua adoção.

Resposta: O cálculo do IQDA não é sobre sprints. Será calculado ao final da OS sobre os dias de atraso da OS, conforme descrição e fórmula de cálculo detalhadas no ANEXO IV – Acordo de Níveis de Serviços (SLA).

32) Ainda no Anexo IV, que trata sobre NMS e especificamente sobre o indicador de divergência de contagem (IDC), não entendemos o porquê da penalização, uma vez que faz parte da dinâmica de trabalho entre contratada e contratante, então qual a justificativa para aplicação desta glosa?

Resposta: Este indicador será medido em casos de auditoria ou quando a DATAPREV identificar incidência de contagem de pontos de função superior ou indevida por parte de alguma das CONTRATADAS. Esta observação será incluída no Anexo IV – Acordo de Níveis de Serviços (SLA) do Termo de Referência, indicador IDC.

33) No anexo V é mencionado que o PO poderá alterar uma funcionalidade para que deixe de ser essencial na Sprint, mas gostaríamos de questionar se isto poderá alterar o escopo ? Se esta funcionalidade já estiver no backlog da Sprint é correto considerar que somente a equipe DEV poderá ter autonomia sobre estes itens ?

Resposta: É prerrogativa somente do Representante de Negócio excluir um item de backlog já planejado para uma sprint. Quando isso acontecer, o item de backlog excluído não será considerado na avaliação do atendimento da meta da sprint. Este tipo de mudança deverá ser acompanhado de justificativa do Representante de negócio, registrada formalmente.

A alteração acima deverá ser refletida no TR.

**Respostas aos Questionamentos**  
**Aquisição de Capacidade Externa para Desenvolvimento de Software e**  
**Contagem de Pontos de Função**

---

34) Ainda no Anexo V é colocado que contratante e contratada se reunirão ao final da Sprint, é correto dizer que isto se refere a review ? Esta cerimônia obrigatória será remunerada?

Resposta: A reunião no final da Sprint refere-se à "*Sprint Review Meeting*". Não existirá remuneração extra por nenhuma reunião realizada pelas equipes da CONTRATADA.

35) No anexo VII é mencionado que o serviços da contratada poderão ser desenvolvidos no site da contratada ou presencialmente, no caso da primeira modalidade deverão haver requisitos obrigatórios como link dedicado, espelhamento ambiente tecnológico ? Caso a execução seja na segunda modalidade, presencial, a contratante disponibilizará espaço, mobiliário, equipamentos, comunicação e software ?

Resposta: Caso os serviços sejam executados no ambiente da CONTRATADA, esta deve possuir os requisitos mínimos necessários para desenvolver o software, tanto quanto à disponibilidade de ambiente tecnológico como link de dados. Caso seja realizada presencialmente na DATAPREV, será disponibilizado espaço, mobiliário, comunicação, ambientes de desenvolvimento, assim como os softwares necessários. Os equipamentos deverão ser providenciados pela CONTRATADA (subitem 5.10.1, letra "a") e estarão sujeitos às normas de segurança da DATAPREV, conforme subitem 5.10.2.

36) No anexo VIII é mencionado que em caso de divergência de contagem de PF (diferença de 5%), entre contratada e contratante prevalecerá a menor contagem, contudo gostaríamos de questionar e alertar se isto pode causar um desequilíbrio econômico financeiro do contrato ?

Resposta: Não haverá desequilíbrio financeiro conforme Termo de Referência, Anexo VIII – Requisitos de Contagem de Ponto de Função:

- *Caso haja divergências de até 5%, entre contagens realizadas no LOTE 1 e LOTE 2 de um mesmo objeto, valerá a menor contagem apresentada, que será utilizada para fins de faturamento no LOTE 1 e 2.*
- *Caso a DATAPREV encontre divergências acima de 5%, esta poderá realizar reunião para esclarecimento. Caso não haja consenso nesta reunião de divergência, a equipe técnica da CONTRATANTE decidirá motivadamente sobre a medição, com fundamento no acompanhamento da execução contratual, no conhecimento de seus técnicos, e nas justificativas apresentadas pelas partes.*

37) Ainda em relação ao item acima é mencionado que divergências acima de 5% serão debatidas entre contratante e contratada, mas em última instância prevalecerá a posição da primeira e neste sentido gostaríamos de questionar se a fábrica de métricas poderia ser inserida na decisão e balizadora nesta dúvida? Em função da subjetividade do processo de contagem de ponto de função e de casos como este de divergência, a adoção de uma terceira parte isenta faz parte das melhores práticas.

Resposta: A DATAPREV utilizará a empresa vencedora do LOTE 2 de acordo com o escopo da contratação e de acordo com o que foi detalhado no ANEXO VIII - Requisitos de Contagem de Ponto de Função.

**Respostas aos Questionamentos**  
**Aquisição de Capacidade Externa para Desenvolvimento de Software e**  
**Contagem de Pontos de Função**

---

38) No documento em análise não verificamos a menção de tempo de substituição de profissionais na equipe, seja em caso de desligamento unilateral ou solicitação da contratante, o qual sugerimos que seja de 20 dias úteis, para propiciar um consistente processo de recrutamento & seleção, assim como pelas certificações e especialidades dos perfis.

Resposta: Sempre que houver movimentação de profissionais, a CONTRATADA deverá seguir o exposto no subitem 18.3.

39) Outro aspecto em relação ao documento é relativo ao percentual de glosas mensais, o qual sugerimos que fiquem num patamar de 20%, o que tem sido recorrentemente mencionado em consultas públicas, pois propicia efetiva penalização da contratada (que ainda poderá ser acrescida de multa e sanções administrativas), sem desequilibrar demasiadamente o contrato e em consequência das as partes e processos envolvidos.

Resposta: Os percentuais de glosas estão apresentados no item 13 e ANEXO IV – Acordo de Níveis de Serviços (SLA), ora sobre o valor a ser pago na OS, ora sobre o valor caucionado. Não há no Termo de Referência glosa superior a 20%.

40) Em relação a metodologia ágil mencionada como sendo o framework condutor dos serviços, gostaríamos de sugerir que cerimônias e artefatos obrigatórios sejam mencionados para cada etapa, caso aplicável.

Resposta: Os artefatos e seus respectivos responsáveis estão apresentados no Anexo V - Processo de Desenvolvimento de Software da DATAPREV – LOTE 1.

41) Gostaríamos de sugerir a segregação entre pontos de função de sustentação e desenvolvimento, uma vez que custos e perfis são diferenciados?

Resposta: Uma OS de LOTE 2 será aberta de acordo com cada tipo de contagem a ser demandada, segundo o Anexo VIII – Requisitos de Contagem de Ponto de Função, e conforme previsto no Planejamento da OS (subitem 8.7.7, letra “e”).

42) Sugerimos a inclusão no documento de catalogo de serviços com valores unitários definidos para os artefatos não mensuráveis por Ponto de Função (Ex: Documentação e apresentações, Design, definição de arquitetura, consultoria, configuração de ambiente). Contratante e Contratada poderão evoluir este catálogo ao longo do contrato?

Resposta: A DATAPREV não possui catálogo de serviços definidos para artefatos não mensuráveis e não é escopo dos serviços internos. O edital não prevê catálogo de serviços.